

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.898 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 30 DE JUNHO DE 2025

FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSO A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES

JUNQUEIRA

PROCESSO n. 1014404-22.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 8.600,16
ESPÉCIE: [Inadimplemento, Correção Monetária]->MONITÓRIA (40)	
POLO ATIVO: Nome: UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Endereço: ANTORIO HARTOLANI, 567W, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: A. S. SIRINO - ME - CNPJ: 07.739.415/0001-20 Encontra-se em lugar incerto e não sabido	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de **R\$ 8.600,16 (oito mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)**. No mesmo prazo, poderá o polo passivo interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório.

RESUMO DA INICIAL: A requerida contratou um plano de saúde coletivo empresarial com a requerente, conforme se observa no instrumento contratual que segue em anexo. Durante o período em que vigorou a relação contratual entre as partes, a requerente sempre prestou cobertura para os serviços de assistência à saúde objetos da contratação. Ocorre que, a requerida deixou de adimplir com as contraprestações devidas à requerente, conforme se observa nos boletos que seguem em anexo, os quais são resumidos a seguir: Referência Nº NF Vencimento Valor Boleto 01 1700079497 10/11/2017 R\$ 991,75 Boleto 02 1700087306 10/12/2017 R\$ 1.115,68 Boleto 03 1800000533 10/01/2018 R\$ 1.012,84 Boleto 04 18000008428 10/02/2018 R\$ 991,75 Total: R\$ 4.112,02 Como se observa no resumo de cálculo supracitado e nos documentos probatórios que seguem em anexo, a requerida possui uma dívida no valor de R\$ 4.112,02 (quatro mil, cento e doze reais e dois centavos) com a requerente, a qual não fora adimplida até a presente data. Sobre o débito da requerida fora acrescido correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) e multa moratória de 2% (dois por cento), conforme possibilita o ordenamento legal e estabelecido na cláusula do instrumento contratual firmado entre as partes. Conforme se observa na memória de cálculo que segue em anexo, o valor atualizado da dívida da requerida é de R\$ 8.600,16 (oito mil, seiscentos reais e dezesseis centavos). Tendo em vista que a requerida não realizou o adimplemento de seu débito de forma extrajudicial, fez-se necessária a propositura da presente ação monitória, a fim de que através da legítima força coercitiva do Poder Judiciário, a requerida seja compelida a satisfazer a obrigação inadimplida.

DECISÃO: "Vistos, Compulsando os autos, verifico que já foram realizadas várias tentativas de citação pessoal da parte requerida, mesmo após a busca de seu endereço junto ao SISBAJUD, RENAJUD, INFOSEG e expedição de ofício às companhias de telefone celular CLARO, OI, TIM e VIVO, bem como a empresa de energia elétrica Energisa Mato Grosso e também ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, todas restaram infrutíferas (id's 105653492, 109670452, 123660040, 128002459, 130237187, 144156876, 161447602 e 167777732). Ante o exposto, acolho o pedido de id 194920356 e determino a citação por edital da parte requerida, pelo prazo de 30 dias, advertindo-a que caso permaneça inerte, ser-lhe-á nomeado curador especial, sendo que desde já nomeio a Defensoria Pública para tanto. Cumpra-se."

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado da juntada do mandado aos autos do processo. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). 3. A resposta deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS SOARES DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 18 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Marlene Dias da Silva-Técnica Judiciária
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***.40 em 26/06/2025 15:59:28
Número do documento: 25061815014361500000184193527
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061815014361500000184193527
Assinado eletronicamente por: MARLENE DIAS SOARES DA SILVA - 18/06/2025 15:01:44

NELSON EDUARDO LENZI DE LEMOS - CPF 404.420.048-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Carddeal (27), Lote 08, Quadra 45, Bairro Jardim Alto Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

NELSON EDUARDO LENZI DE LEMOS - CPF 404.420.048-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Carddeal (27), Lote 07, Quadra 45, Bairro Jardim Alto Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

SELMA APARECIDA FABRIS - CPF 593.118.781-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua das Mangadeiras, Lote 04, Quadra 15, Bairro Jardim São Paulo, Loteamento Parque do Bosque, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

AGROVENCÍ - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 05.197.599/0007-04 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra – SEMMEA a Alteração de Razão Social da Licença de Operação Nº. 010/SEMMEA/2024 e do seu respectivo Parecer Técnico Nº. 023/SEMMEA/2024, para a atividade “Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local”, na Avenida Lions Internacional, Bairro Parque Tangará, Nº 910, Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Diário da Serra
DIÁRIO DA SERRA
DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
(65) 3326-4724
adm@diariodaserra.com.br
@diariodaserra

ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras